

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL N° 08/2018**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS**

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, tendo em vista o Edital n° 01/2017 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e formação de cadastro de reserva, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, edição de 10 de agosto de 2017, CONVOCA os candidatos habilitados nas Provas Objetivas e Discursivas (Discursiva, Discursiva - Redação e Discursiva - Estudo de Caso) aos cargos de Técnico Judiciário – Área Administrativa; Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Programação; Analista Judiciário – Área Administrativa; Analista Judiciário – Área Judiciária; Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Análise de Sistemas; Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Contabilidade e Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Suporte em Tecnologia da Informação que concorrem às vagas reservadas para a avaliação prevista no Edital n° 01/2017 de Abertura de Inscrições, no item 5.11, para os candidatos com deficiência, e para a comissão de verificação da veracidade de sua declaração no item 6.15, para os candidatos autodeclarados negros, de acordo com as instruções a seguir:

**I. DA IDENTIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O candidato deverá apresentar documento original de identidade, conforme estabelecido no item 8.9 do Capítulo 8 do Edital n° 01/2017 de Abertura de Inscrições.
- 1.1 Será respeitada a ordem de chegada dos candidatos, de acordo com a data e horário de convocação, mediante senha específica recebida no momento da identificação, obedecendo-se a prioridade para os casos estabelecidos em lei.
- 1.2 Somente será realizada a avaliação/verificação da veracidade da declaração daqueles que comparecerem de acordo com o “horário de apresentação”.
  - 1.2.1 O candidato convocado que comparecer após o horário limite de apresentação será considerado ausente.
  - 1.2.2 O candidato somente será atendido no dia, horário e local de convocação. Não será permitida a entrada de acompanhantes.
  - 1.2.3 O candidato autodeclarado negro que não puder comparecer à comissão de verificação da veracidade de sua declaração no dia 14/4/2018 (sábado), por motivo de crença religiosa, exclusivamente, poderá realizá-la no dia 15/4/2018, desde que comprove a condição, no dia da apresentação, mediante entrega de documento expedido por entidade religiosa.
- 1.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 1.4 O não comparecimento do candidato implicará a perda do direito às vagas reservadas.

**II. PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS:**

1. A comissão de verificação da veracidade da declaração dos candidatos atenderá os candidatos no local, data e horário divulgados no site da Fundação Carlos Chagas e por meio de Cartão Informativo, a ser enviado aos candidatos por e-mail.
- 1.1 A comissão de verificação será formada por três integrantes e será considerado negro o candidato que assim for reconhecido por pelo menos um dos seus membros.
- 1.2 A avaliação da comissão considerará o fenótipo do candidato diante da apresentação presencial.
  - 1.2.1 A critério da Comissão, a avaliação poderá contar com entrevista pessoal.
  - 1.2.2 As sessões serão filmadas pela comissão e as imagens não serão fornecidas.
- 1.3 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, se tiverem obtido pontuação/classificação para tanto. Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem geral.
- 1.4 A avaliação da Comissão específica quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.
- 1.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Será considerada fraudulenta a declaração quando, ao se realizar a avaliação, verifique-se a existência de indícios de má-fé por parte do interessado.

**III. PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

1. As avaliações da equipe multiprofissional serão realizadas no local, data e horário divulgados no site da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo, a ser enviado aos candidatos por e-mail.
2. O candidato deverá apresentar documento original de identidade, conforme estabelecido no item 8.9 do Capítulo 8 do Edital n° 01/2017 de Abertura de Inscrições, bem como deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência

declarada, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital nº 01/2017 de Abertura de Inscrições e neste Edital.

- 2.1** O candidato cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição não seja constatada na avaliação ou que deixe de observar qualquer das disposições deste Edital ou do Capítulo 5 do Edital nº 01/2017 de Abertura de Inscrições será eliminado da lista específica de candidatos com deficiência, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido classificação nos termos dos Capítulos 9, 10, 11 e 12 do Edital nº 01/2017 de Abertura de Inscrições.
- 2.2** Os demais candidatos constantes da lista específica de candidatos com deficiência, habilitados no Concurso Público, que não figuraram na presente convocação, serão convocados oportunamente para a realização da avaliação, caso haja necessidade de nomeação de outros candidatos nesta condição, em cumprimento ao disposto na legislação vigente acerca da reserva de vagas para candidatos com deficiência.
  - 2.2.1** Caso o candidato convocado para esta avaliação tenha sido classificado na listagem de vagas reservadas para outro cargo que não o mencionado neste Edital, não será realizada nova avaliação, sendo-lhe atribuído o resultado desta avaliação.
- 2.3** Havendo necessidade de algum exame complementar, após avaliação da equipe médica, as despesas com estes exames serão de responsabilidade dos candidatos.

Brasília/DF, 5 de abril de 2018.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho